



HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N.º 3.883/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO APOIO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal n.º 3.807/2017, bem como nos termos do **Edital de Chamamento Público n.º 3.883/2025**, torna público, para conhecimento dos interessados e para os devidos efeitos legais, que procede à **HOMOLOGAÇÃO** da Ata n.º 01/2025, de Sessão Pública e da Ata n.º 02/2025, de Sessão de Julgamento de propostas, lavradas pela Comissão Especial para Processamento de Chamamentos Públicos, Inexigibilidades e/ou Dispensas de Chamamento Público, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, instituída pela Portaria n.º 27.193 de 29/04/2025. Em consonância com as decisões proferidas pela Comissão, **HOMOLOGA-SE** o resultado final do referido edital, nos seguintes termos: **ITEM 01 – Acolhimento Misto** – proponente: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI) CNPJ n.º 87.085.460/0001-48, CLASSIFICADA com a nota total de **81 (oite e um) pontos**, para a proposta no valor de R\$ 21.474,14 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos); **ITEM 02 – Acolhimento Feminino** – proponente: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AUXÍLIO AOS POBRES (ACAP) – Lar Rosinha Borges CNPJ n.º 87.085.320/0001-70, CLASSIFICADA com a nota total de **84 (oitenta e quatro) pontos**, para a proposta no valor de R\$ 21.474,14 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Considerando o disposto na **Ata n.º 03/2025**, que registra a **ausência de interposição de recursos** na fase recursal, ratifica-se a decisão da Comissão quanto à aprovação e classificação das propostas acima especificadas. Diante disso, ficam **CONVOCADAS as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas**, para, nos termos do **Apêndice B do Decreto Municipal n.º 3.807/2017**, bem como conforme os modelos de declarações anexos ao edital, apresentarem a documentação complementar obrigatória, **no dia 10 de setembro de 2025**, no horário das **09h às 15h**, no **Protocolo Geral da Prefeitura de Caçapava do Sul**, localizado na Rua XV de Novembro, n.º 438, 1º andar, Centro – Caçapava do Sul/RS. A documentação exigida está disponível para consulta e download no endereço eletrônico oficial da Prefeitura: <https://cacapavadosul.rs.gov.br/legislacao/id/1005/?lei-de-parcerias-e-repasses.html>. E, para que se produzam os efeitos legais e administrativos cabíveis, determina-se a publicação deste ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Caçapava do Sul, 03 de setembro de 2025.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul- RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4750-645F-13C8-2866

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 02/09/2025 16:22:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4750-645F-13C8-2866>